AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para a realização da manutenção de pavimentação asfáltica da Avenida Nossa Senhora Aparecida, na altura do Bairro Ilhéus II.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indicasse ao Poder Executivo Municipal, que seja realizada a manutenção da pavimentação asfáltica da Avenida Nossa Senhora Aparecida, na altura do bairro Ilhéus II, especificamente em frente a Igreja Universal, a situação está crítica, muitos buracos causando transtorno no trânsito e perigo aos pedestres.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que, a Avenida Nossa Senhora Aparecida, situada na Rodovia Pontal Buerarema, objeto da presente demanda, está completamente desgastada, os buracos estão prejudicando o trânsito, ocasionando transtornos tanto para os moradores, quanto para os motoristas que transitam naquela localidade, necessitando de atenção por parte da secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil..

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a

garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizada, pelo Poder Executivo Municipal, a manutenção da pavimentação asfáltica do local, visando corrigir a via apontada nesta indicação.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 05 de fevereiro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador